



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE-CIJES

Ofício Circular CIJES nº 002/2015

Vitória, 04 de maio de 2015

Excelentíssimos Senhores Juízes,

Considerando que veio ao conhecimento desta Coordenadoria denúncias de supostas práticas médicas não convencionais em clínicas para recebimento de crianças e adolescentes e que cabe ao Estado a efetivação de políticas públicas de saúde para garantia da proteção integral, recomendamos a Vossas Excelências a adoção de medidas fiscalizatórias e de acompanhamento de adolescentes internados, por determinação judicial, em clínicas para tratamento de dependência química.

Atenciosamente,

JANETE PAIVA ALEÃO ALVES
JUÍZA COORDENADORA DAS VARAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO ES